



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	571172/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ISABEL MARIA DE SOUSA ABUCHAIN
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	JUSSARA ALVES MOREIRA
NÚMERO DA O.S.	2694/2022

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



## 1. INTRODUÇÃO

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa**, referente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da **Srª. Isabel Maria de Sousa Abuchain**, no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, Classe "C", Nível "12", lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Cuiabá-MT.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**1) LA06 RPPS\_GRAVÍSSIMA\_06. Concessão ilegal de benefícios previdenciários (arts. 40 e 142 da Constituição Federal; art. 5º da Lei nº 9.717/98).**

**1.1) Concessão de proventos de benefício previdenciário contendo a incorporação de valores com base em tempo de cargo comissionado exercido antes da posse no cargo de provimento efetivo. - Tópico - 2. Análise Técnica**

**2) LB15 RPPS\_GRAVE\_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).**

**2.1) Ausência de comprovação do tempo de serviço prestado na qualidade de servidor não efetivo, relativamente ao período de 09/05/83 a 30/06/84; 12/08/84 a 30/12/90 e 31/12/90 a 30/05/96. - Tópico - 2. Análise Técnica**

**RESPOSTA DO GESTOR:** Encaminho o presente Processo para que os apontamentos da conclusão do Relatório Técnico, sejam atendidos (Documento Externo nº 204364/2021).

**ANÁLISE DA DEFESA:** Foram juntados aos autos, conforme Documento Externo nº 204364/2021, às fls. 1 a 24, cópia da Certidão de Vida Funcional da Srª Isabel Maria de Sousa Abuchain, cópia do D.O. do dia 08 de junho de 1983, referente a publicação da Portaria nº 1011/83; cópia do D.O. do dia 19 de dezembro de 1983, referente a publicação do Decreto nº 384/1983; cópia do D.O. do dia 07 de agosto de 1984, referente a publicação do Decreto nº 818/1984; cópia do Despacho do Sistema E-Turmalina Gerência de Vida Funcional, para atendimento dos apontamentos do Relatório Técnico, comprovando o tempo de serviço prestado como servidora não efetiva e nomeação para o cargo em caráter efetivo, em 12 de agosto de 1984.

**SANADAS AS IMPROPRIEDADES**



### 3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato nº 15.571/2017;

b) Legalidade da Planilha de Proventos no valor de R\$ 7.609,94 (sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Quadro de Cálculo dos Proventos.

Em Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2022.

---

JUSSARA ALVES MOREIRA  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA